



Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO  
DO ESTADO DO AMAPÁ  
Resolução nº 1.386/2020-TJAP  
Processo Administrativo nº 5922/2020-TJAP

## **ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO DA COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 12h8min (doze horas e oito minutos), por meio de videoconferência no Sistema Zoom, sob a Presidência do **Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, reuniu-se a **COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, contando com as presenças dos Senhores Membros: Advogado **EDIVAN SILVA DOS SANTOS** (Titular) e advogada **VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA** (Suplente), representando a Ordem dos Advogados do Brasil. Ausências justificadas por problemas técnicos de acesso ao sistema dos Excelentíssimos Senhores Membros: **Desembargadora SUELI PEREIRA PINI** (Titular) e Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA** (Suplente). Aberta a Sessão às 12h8min (doze horas e oito minutos), o Presidente cumprimentou a todos e solicitou ao Secretário que relatasse os últimos atos praticados quanto ao processo de contratação da instituição pra a realização do concurso, o qual informou que conforme restou deliberado na 17ª reunião da Comissão, os Membros Desembargador **JAYME FERREIRA**, Advogado **EDIVAN DOS SANTOS** e Advogada **VIRGÍNIA AGRA** se manifestaram no grupo de *WhatsApp* pela conformidade dos termos da proposta apresentada pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, e que, após informar sobre as manifestações ao Presidente da Comissão e atendendo sua determinação, em homenagem ao princípio da economia processual, elaborou texto para encaminhamento da resposta da Comissão sobre a prosta da FGV por *e-mail* ao Diretor-Geral do Tribunal, o que foi providenciado nos seguintes termos, lidos por ocasião da reunião no ambiente virtual: *“Senhor Diretor, Conforme entendimentos prévios, informamos que os Membros da Comissão analisaram o teor da Proposta apresentada pela FUNDAÇÃO GETÚLIO*



Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO  
DO ESTADO DO AMAPÁ  
Resolução nº 1.386/2020-TJAP  
Processo Administrativo nº 5922/2020-TJAP

*VARGAS – FGV e concluíram que os seus termos estão de acordo com o Projeto Básico, confirmando a informação de que a instituição se propõe a executar as fazes previstas no referido Projeto. Ademais, observa-se que a Proposta da FGV em relação ao custo para este Tribunal figura-se como mais vantajosa, de acordo com os valores apresentados no Item 6 – Preços e Condições de Pagamento. Diante disso, a Comissão, anuindo com os termos da proposta da FGV, opina pelo prosseguimento do feito. Macapá-AP, 23 de março de 2021. Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA - Presidente da Comissão”.* O Secretário informou ainda que o encaminhamento do e-mail com o teor acima transcrito foi providenciado na mesma data (23/03/2021) pela Assessoria de Gabinete do Desembargador Presidente e será juntado ao Administrativo nº 5922/2020-TJAP. No mais, o Presidente agendou a próxima reunião em teleconferência para 07/04/2021, às 12h, no mesmo ambiente virtual, destacando a possibilidade de convocação extraordinária. Nada mais havendo a tratar ou registrar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 12h15min (doze horas e quinze minutos) e eu, MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos senhores Membros da Comissão.-x-

Macapá-AP, 24 de março de 2021.

**Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

**Advogado EDIVAN SILVA DOS SANTOS**  
Membro

**Advogada VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA**  
Membro

**MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO**  
Secretário da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REGIO EVANGELISTA BARROSO, ASSESSOR JURIDICO**, em 06/04/2021, às 11:54h.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTONIO DE SOUZA, DESEMBARGADOR**, em 07/04/2021, às 18:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020005922 - 119, por MARCIO REGIO EVANGELISTA BARROSO em 06/04/2021 11:50:12. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM0YHYQ4J**